



ATA NRO. 10/2021

Reunião ORDINÁRIA da Câmara Municipal

Realizada no dia 26-05-2021

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Pedro Manuel dos Santos Rosa

- Carlos Nuno Alves Duarte

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, em sistema de videoconferência, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Pedro Manuel dos Santos Rosa e Carlos Nuno Alves Duarte. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente deu início à reunião lendo o teor de uma comunicação emanada da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, com um Voto de Louvor ao Comandante dos Bombeiros Municipais de Sardoal, Nuno Morgado. -----

Parabenizou o Senhor Comandante, referindo ser um enorme orgulho e uma honra tê-lo como Comandante dos Bombeiros Municipais de Sardoal, devendo o Sardoal sentir-se bastante honrado por ter um comandante com estas qualidades técnicas, profissionais e pessoais. -----

Relativamente à situação Covid_19, referiu não existirem casos novos nos últimos 14 dias. – O Senhor Presidente manifestou também o seu contentamento pelo facto de na passada segunda feira, ter tido início o curso de Língua Portuguesa, direcionado à comunidade tailandesa que se encontra a viver e a trabalhar no concelho, promovendo assim uma proximidade em termos de língua. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Rosa, congratulando-se pelo louvor apresentado ao Comandante dos Bombeiros, com palavras que expressam bem quem é este homem. -----

Informou o Senhor Vereador ter sido aprovado o Programa Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas e que irá decorrer no período do verão, coincidindo com as

interrupções letivas e terminando no dia 3 de setembro, à semelhança dos anos anteriores, esperando-se a participação de cerca de 40 jovens. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque congratulando-se pelo louvor dado ao Comandante dos Bombeiros e subscrevendo as palavras que incorporam o mesmo, existindo um feed back notório por todo o país, um ativo muito importante dos meios humanos ao alcance do Sardoal. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque questionou sobre o ponto da situação das obras a decorrer na localidade de Cabeça das Mós e na entrada sul da freguesia de Sardoal. -----

Fez também uma chamada de atenção relativamente à limpeza das bermas, sabendo que os trabalhos já iniciaram em alguns locais, mas existem outros cuja visibilidade se encontra muito dificultada. -----

O Senhor Presidente respondeu que, relativamente às obras, na entrada da vila, as mesmas estarão concluídas num espaço de tempo de duas a três semanas.

No que concerne às bermas, a Câmara está atenta e os homens encontram-se no terreno a fazer a limpeza, disse que iria alertar os Presidentes das Juntas de Freguesia, dado que essa é uma competência das mesmas. Todos estão a fazer e o melhor possível, sendo um trabalho inglório porque a vegetação cresce muito depressa. -----

Relativamente às obras em Cabeça das Mós referiu ser responsabilidade direta da empresa Tejo Ambiente e indiretamente da Câmara Municipal pois a empresa é também da Câmara. -----

Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente referindo que estas obras estão a decorrer nos timings previstos, inclusivamente aqueles menos visíveis, nomeadamente a Etar. -----

Sobre o talude, na entrada da Vila, disse que a obra estava a decorrer bem e que irá ser colocada uma rede para sustentar as pedras, prevendo-se a sua conclusão num espaço de três semanas. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Duarte congratulando-se pelo Voto de Louvor ao Comandante dos Bombeiros e de maneira indireta aos bombeiros. -----

Referiu que em relação à sua intervenção na última reunião de Câmara, sobre uma possível centralização através de um serviço prestado pela Câmara no sentido de evitar que houvesse sobreposição de atividades extracurriculares dos jovens concelho verificou-se que a mesma teve uma interpretação diferente da que se lhe quis dar, tecendo algumas considerações sobre o assunto, nomeadamente o facto de nestes quase 4 anos nunca ter usado qualquer espaço, fazendo valer-se da sua posição enquanto vereador, para tratar de interesses pessoais e que as suas intervenções sempre foram feitas a pensar no bem-estar e nos interesses coletivos dos Sardoalenses, assim, a suposição

levantada por alguns e também pela Direção dos GD dos Lagartos de que, ao dar um exemplo familiar, possa estar a querer obter um benefício pessoal, é uma interpretação abusiva das suas palavras. -----

Disse também que antes da saída da comunicação daquela direção, tendo percebido que a mesma não teria sido clara, para explicar esta possível ideia de uma intervenção por parte da Câmara, fez uma declaração na página do PS Sardoal a explicar que tal não era uma crítica, tendo ao mesmo tempo enviado essa mensagem à direção dos Lagartos, a qual respondeu apenas, que iria responder em sede própria. Salientou que a sua relação com a direção do grupo desportivo, do qual tem orgulho em ser sócio, sempre foi saudável e com a qual nunca teve qualquer atrito, sendo que esta reação de poucas palavras com um vereador do Concelho é no mínimo estranha. -----

No dia seguinte, depois da comunicação na página do Facebook dos Lagartos onde o seu nome, na sua opinião, apareceu demasiadas vezes, tentou contactar por telefone e sms novamente o Presidente e na ausência de qualquer resposta, contactou o Vice-Presidente que naquele momento se encontrava ocupado. Ficou acertado, com este último, que lhe ligaria mais tarde, tendo já passado quase quinze dias, não havendo da parte, quer de um, quer de outro, uma devolução de uma chamada que lhe permitisse, explicar que a sua intenção nunca foi a de se imiscuir na esfera de autonomia dos Lagartos, mas apenas uma ideia que permitisse ajudar todos os envolvidos em atividades com jovens. -----

Disse também que, em relação aos pontos daquela comunicação, considera serem uma reação desproporcionada às suas palavras, onde é visado, enquanto pai, terão oportunidade de dialogar sobre os mesmos quando a direção dos Lagartos se mostrar disponível, por considerar que aqui não será sede própria. -----

Continuou referindo acreditar que a mensagem não terá sido clara, assumindo essa responsabilidade, mas é sua opinião que não está sozinho na partilha de responsabilidades neste caso, uma vez que o Sr. Presidente apresentou constantemente uma atitude desvalorizante para ideias que não sejam suas, nomeadamente as do vereador, neste fórum ao longo destes quase 4 anos, que cortam qualquer reflexão que possa existir sobre os temas, o que na sua opinião foi o que sucedeu neste caso. -----

Disse ainda que a sua sugestão na reunião de câmara, era uma simples intervenção para centralizar a informação relacionada com as atividades desportivas e extracurriculares das crianças e jovens, como aliás também já o faz e bem noutros contextos, como por exemplo o das festas das associações para evitar sobreposição de datas, a bem de todos

os intervenientes, podendo fazer aqui um paralelismo com outras situações em que a Câmara se permitiu regular constrangimentos. -----

Pode-se discutir se será competência da CMS este tipo de responsabilidade, mas sendo a população de crianças e jovens tão pouco numerosa e uma vez que ainda há situações de incompatibilidade de atividades. -----

Mencionou o uso da palavra intransigência na comunicação da direção dos Lagartos que denota que haverá por vezes alguns constrangimentos deste tipo, e, na sua opinião é necessária uma reflexão sobre este assunto para que estas não voltem a acontecer, com ninguém, ou se existirem é porque já se esgotaram todas as opções. -----

Continuou, dizendo que na sua visão de sec. XXI pode-se contar com a ajuda da tecnologia para estas tarefas, ajudando na melhoria da comunicação entre as todos os que estão ligados a este público jovem, sejam associações, indivíduos e instituições privadas etc., para se facilitar a vida também aos pais e encarregados de educação, que muitas vezes se veem a braços com um problema para resolver e que se houver vontade por parte da Câmara em ajudar, a próxima fase será ouvir as entidades envolvidas. -----

Interveio o Senhor Presidente referindo que o Senhor Vereador tem todo o direito de exprimir as suas palavras e que também teve conhecimento das palavras do grupo desportivos Os Lagartos. -----

O Senhor Presidente convidou as pessoas interessadas neste assunto, para ouvirem a gravação da reunião, que está na pagina do Facebook do Município, e concluem se teve alguma intervenção para que o vereador não desse a sua opinião sobre o assunto ou lhe cortasse as palavras. -----

Para si, tudo o que se acha que deve ser feito para a melhoria da coordenação das atividades, será feito, não tendo conhecimento que existisse falta de articulação, até porque só agora esta questão foi colocada. -----

A Câmara Municipal verá o que poderá ser feito para que não volte a acontecer. -----

ORDEM DE TRABALHOS

1. **Ata da Reunião anterior;**
2. **Diário da Tesouraria;**
3. **Adenda – Apreciação das Clausulas Contratuais - Contrato de Empréstimo Médio Longo Prazo, no valor de 597.000,00€;**
4. **Suspensão de Taxas – Covid_19 – Transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros;**
5. **Cessação da abertura de concurso para Técnico Superior de Educador(a) de Infância - Aceitação de Mobilidade;**
6. **Creche Municipal – Ano letivo 2021/2022;**
7. **Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível - Declaração de Utilidade Pública - constituição de servidões administrativas (ICNF);**
8. **Destaque de parcela;**
9. **Emissão de certidão.**

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo das atas das reuniões anteriores, oportunamente distribuídas, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a do dia 28 de abril de 2021 sido aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Vereador Carlos Duarte manifestou a sua não concordância com a ata relativa à reunião do dia 12 de maio, porquanto, as suas palavras foram mal interpretadas. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente sugerindo que os vereadores apresentem os seus contributos quando recebem os documentos para a reunião de Câmara seguinte, porquanto existem deliberações que, a ser adiada a aprovação da ata, só terão eficácia, muito tempo depois o que vai atrasar os processos. -----

A ata da reunião de Câmara datada de 12 de maio de 2021, será posta à aprovação na próxima reunião. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 20 de maio de 2021, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais 1 021 429,96€

b) Dotações não Orçamentais 81 118,64€

Total das Disponibilidades 1 102 548,60€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. ADENDA – APRECIÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO MÉDIO LONGO PRAZO, NO VALOR DE 597.000,00€;

Foi presente a informação nro. 2192/2021, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando:

1.A proposta apresentada pelo Banco BPI, para a contratualização do empréstimo médio longo prazo no valor de 597.000,00€, conforme proposto na Informação nº 5.928/2020 de 18 dezembro.

2.A recusa de visto de acordo com o acórdão dos Juízes do Tribunal de Contas, em Subsecção da 1ª Secção, que se anexa.

3.A nossa análise ao referido acórdão, e salvo melhor opinião, parece-nos que a eliminação da referida comissão de imobilização poderá sanar o motivo da recusa;

4.A proposta do clausulado da adenda ao contrato que se anexa;

5. Que apesar de ser competência do Presidente de Câmara outorgar contratos em representação do município, nos termos da alínea f), nº 2 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, mas nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 19º da Resolução nº 14/2011 de 16 agosto do Tribunal de contas é solicitado a deliberação do órgão executivo relativo à aprovação das cláusulas contratuais;

Deste modo, venho por este meio, PROPOR a V. Exa. a submissão do mesmo, a reunião de Câmara, para que a mesma possa deliberar sobre a proposta que adora se anexa.” -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos sobre o assunto e porque é que o Tribunal de Contas considera que a clausula referente à comissão do imobilizado não deve constar, servindo esta adenda para a retirada da mesma.

Interveio o Senhor Vereador Pedro Duque referindo que a clausula não fazia parte da proposta, que decerto foi um lapso.

Disse também que, na sua opinião, o total do valor não deveria ser utilizado de uma só vez, dado que as obras deverão ser só iniciadas no próximo ano.

Referiu ainda o Senhor Vereador Pedro Duque, que as respostas dadas às questões prévias solicitadas pelo Tribunal de Contas, foram muito superficiais, senda esta uma entidade suprema que emite vistos em relação às maiores instituições e que, merecia outro tipo de respostas e outro acompanhamento.

Questionou o Senhor Vereador se, com esta adenda, efetivamente se poderá continuar ou se trava o processo e terá de ser feito um novo processo de empréstimo, o que atrasará o início das obras antes das eleições. -----

O Senhor Presidente da Câmara referiu que o Tribunal de Contas merece todo o respeito, mas não é infalível. -----

Sobre as respostas dadas pela Câmara, é frequente o Tribunal fazer perguntas, que já estão respondidas no processo, sendo que, foi isso mesmo que foi dito. -----

Disse também que as obras não são para durar muitos anos e, o facto de se levantar o dinheiro, é porque as mesmas, além de necessárias, são de curta duração.

Sobre as cláusulas, disse ainda o Senhor Presidente que as mesmas estavam esplanadas e que, o que é dito pelo Tribunal de Contas, é quem substituindo esta, há fortes possibilidades de se obter o visto para esta situação. -----

Interveio o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira para prestar mais esclarecimentos técnicos sobre o assunto. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque referiu ainda que os vereadores não tiveram conhecimento de toda a documentação, ou de todo o processo, as cláusulas não eram visíveis, ao que o Senhor Presidente da Câmara respondeu que ele próprio também não teve, até porque existe uma comissão nomeada, um júri que analisa as propostas e, havendo dúvidas, o júri pode ser questionado. -----

A decisão política é fazer as obras e contrair o empréstimo para as mesmas, mas, também existe uma decisão técnica, que tem de se resolver desta forma, havendo mal-entendidos, e, em sede de audiência prévia, a Câmara irá responder e da mesma será dado conhecimento aos Vereadores. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Duarte referindo que os documentos deveriam chegar às mãos dos vereadores com mais antecedência, pois 48 horas é insuficiente para que a oposição os possa analisar, tendo o Senhor Presidente da Câmara respondido que os mesmos são enviados de acordo com o que está estipulado no Regimento da Câmara Municipal, mas, o que não quer, é que se tome uma decisão sem consciência da mesma e sem conhecimento dos documentos e, quando os senhores vereadores acharem que não têm conhecimento de todos os dados, até pode ser feita uma reunião extraordinária.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as cláusulas contratuais referentes ao primeiro aditamento do contrato de empréstimo. -----

4. SUSPENSÃO DE TAXAS – COVID_19 – TRANSPORTE DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIOS DE PASSAGEIROS;

Foi presente a informação nro. 2194/2021, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando:

·As deliberações tomadas pela Câmara e Assembleia Municipal referente à isenção de taxas no âmbito da pandemia COVID_19;

·Atividade de aluguer de veículos Ligeiros de Passageiros foi fortemente afetada pela referida pandemia;

·Os agentes económicos que prestam o referido serviço, tem que pagar umas taxas, nomeadamente a taxa anual, e as relacionadas com renovações, novas licenças ou até mesmo averbamentos;

·A legislação que permite conceder apoios aos Municípios é a Lei nº 4-B/2020 de 06-04-2020, na sua atual redação, nomeadamente no seu artigo 2º, sendo os referidos apoios estão elencados no nº 3 do mesmo artigo;

·Ainda que, os apoios em causa podem vigorar até 31 dezembro de 2021, conforme estipulado no seu artigo 10º;

Face ao exposto, os referidos apoios poderão continuar a ser concedidos, sendo que os mesmos devem ser aprovados em reunião de Câmara, devendo ser comunicados e presentes à Assembleia Municipal;” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a isenção de taxas no âmbito da pandemia Covid_19 aos agentes económicos que prestam serviço de transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros. -----

5. CESSAÇÃO DA ABERTURA DE CONCURSO PARA TÉCNICO SUPERIOR DE EDUCADOR(A) DE INFÂNCIA - ACEITAÇÃO DE MOBILIDADE;

Foi presente a informação nro. 1821/ 2021, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte: -----

“Embora tivesse sido presente a reunião de Câmara a abertura de concurso para um lugar de Técnico superior de Educador(a) de Infância, o mesmo ainda não tinha sido publicitado, tendo em conta o encerramento das escolas devido à pandemia.

De acordo com a Lei, no que se refere à necessidade do recrutamento, a aferição desta cabe ao dirigente máximo do serviço. No entanto, a necessidade só é configurável para efeitos da abertura de concurso, depois de ter sido esgotada a possibilidade de ocupar posto de trabalho através de um “qualquer” instrumento de mobilidade.

Acontece que durante este período foi rececionado, por estes serviços um pedido de mobilidade interna de uma assistente técnica, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no Município de Gavião, cujo a mesma reúne as condições, nomeadamente as habilitações liderarias para exercer as funções de Técnica Superior Educador(a) de Infância.

Tendo em conta que a mobilidade se opera por acordo entre os serviços de origem e de destino, com aceitação ou dispensa do acordo do trabalhador.

Havendo concordância de todas as partes, salvo melhor opinião, deverá ser cessada a abertura deste concurso, uma vez que só existe a deliberação para a sua abertura, e proceder-se à aceitação do pedido de mobilidade, de acordo com a lei em vigor, e evitando todos os custos inerentes à publicidade do mesmo, e dar conhecimento da anulação da sua abertura, ao executivo.”-----

O Senhor Presidente da Câmara prestou informações sobre o assunto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cessação da abertura de concurso e aceitar a mobilidade de acordo com o previsto na lei. -----

6. CRECHE MUNICIPAL – ANO LETIVO 2021/2022;

Foi presente a informação nro. 21959/2021, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“A Creche Municipal de Sardoal nasceu em 2020, em pleno ano de pandemia covid-19, e, desde desse início que quisemos ser diferentes.

Não somos apenas um local para a criança estar, mas uma oferta integrada com um plano educativo completo, diferenciado e inovador. Com muito profissionalismo, mas sem nunca perder a proximidade, a relação individual, a personalização de cuidados, adaptados a cada bebé, a cada criança e a cada pai e mãe.

Assim e decorrido um ano sobre o seu início urge definir alguns pontos de acordo com o definido no regulamento, nomeadamente:

1)A capacidade da creche é definida anualmente, de acordo com o ponto 4) do artigo 6.º, nomeadamente:

a)Número de crianças aceites no berçário (sala1), dos 4 aos 12 meses de idade;

b)Número de crianças aceites na sala 2, dos 12 aos 24 meses;

c) Número de crianças aceites na sala 3, dos 24 aos 36 meses.

2) Para este ano letivo foi aprovado por unanimidade, na Reunião de Câmara realizada a 02 de setembro, que as mensalidades das crianças matriculadas, só serão cobradas a partir da data de início da sua frequência, questiono se esta premissa se mantém ou se cumpre o estipulado na alínea a) do n.º 3 do artigo 12º do Regulamento da Creche Municipal estipula que o pagamento é efetuado em 11 mensalidades;

3) Com a primeira mensalidade será cobrado o valor da propina de matrícula, o qual é fixado pelo executivo municipal, para este ano letivo foi fixado em 15€ - ponto 5, do artigo 11º do regulamento. Qual o valor de propina de matrícula para o ano letivo 2021/2022;

4) De acordo com o definido no artigo 9.º (Inscrição), ponto 1) o período e local de inscrição serão definidos anualmente e divulgados em edital próprio. Qual o período definido e o local de inscrição;

5) De acordo com o definido no artigo 11.º (Matrícula), ponto 2) o período e local de matrícula serão definidos anualmente e divulgados em edital próprio. Qual o período definido e o local de matrícula;

6) No âmbito do artigo 12.º (Mensalidade) no item Notas é mencionado o seguinte:

a) Neste ano letivo a taxa de esforço foi estabelecida nos 35%. Qual a TE - Taxa de Esforço para o ano letivo de 2021/2022 - A definir anualmente pela Câmara Municipal;

b) Os valores máximo e mínimo da mensalidade serão definidos anualmente pela Câmara Municipal e divulgados em edital, neste ano letivo o valor mínimo estipulado para a frequência de uma criança era 30,00€ e o montante máximo era 250,00€. Qual o montante mínimo e máximo a estipular para o ano letivo 2021/2022;

Educar crianças em contexto de creche é mais do que dizer o que é certo ou errado, é dar carinho, é assumir a criança como o elo mais importante, é proteger a criança, é proporcionar-lhe aprendizagens ao nível cognitivo, linguístico, motor, social e artístico. Educar é proteger, estimular e desenvolver a criança, respondendo às suas necessidades."

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com a informação prestada. -----

7. REDE PRIMÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS (ICNF);

Foi presente a informação nro. 1949/2021, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor a seguir se transcreve: -----

"1 - Em conformidade com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, cabe aos Municípios, através das respetivas Câmaras

Municipais, propor a Declaração de Utilidade Pública, e conseqüente constituição de servidões administrativas pelo ICNF, IP, ao abrigo do disposto da alínea d) do n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2019, de 14 de janeiro, nos terrenos rústicos ou parcelas de terrenos necessários à instalação de Redes Primárias de Faixas de Gestão de Combustíveis (RPFGC), previstas nos artigos 12.º e 13.º do indicado Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho.

2 - Neste sentido, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2019, de 14 de janeiro, o Governo resolveu proceder à execução daquelas RPFGC, com vista a estruturar os espaços florestais e dar continuidade, nos anos que se seguem, à execução e manutenção daquelas infraestruturas, planeadas a uma escala intermunicipal, a fim de serem desempenhadas um conjunto de funções assentes na defesa de pessoas e bens e do espaço florestal, nomeadamente (cfr. n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho):

a) Função de diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios, permitindo e facilitando uma intervenção direta de combate ao fogo;

b) Função de redução de efeitos de passagem de incêndios, protegendo de forma passiva as vias de comunicação, infraestruturas e equipamentos sociais, zonas edificadas e povoamentos florestais de valor especial;

c) Função de isolamento de potenciais focos de ignição de incêndios.

3 - A localização da instalação de RPFGC e das necessárias intervenções no terreno, conducentes ao mesmo fim, encontram-se delimitadas e destacadas em escala gráfica, nos mapas em anexo à presente Informação, elaborados pelo ICNF, IP.

4 - Existindo a absoluta necessidade de se proceder à identificação dos proprietários e demais detentores de direitos sobre os prédios rústicos, total ou parcialmente incluídos nos mapas em anexo, mormente para efeitos do pagamento de justa indemnização devida pela constituição de servidões administrativas sobre os terrenos e bem assim para prestação de informação sobre os ónus ou encargos que por tal facto passam a impender sobre os mesmos terrenos e proprietários, solicitou o ICNF, IP apoio técnico ao Município de Sardoal, através do GTF, no sentido de identificar e informar os interessados. Para tal foi elaborado e divulgado nos locais habituais o Edital n.º 594/2021, e respetiva cartografia.

5 - Todos os trabalhos de instalação e beneficiação da Rede Primária, assim como o pagamento das indemnizações são da responsabilidade do ICNF, IP.

Face ao exposto anteriormente, e havendo a necessidade da Câmara Municipal propor a declaração de utilidade pública, e conseqüente constituição de servidões administrativas, nos terrenos rústicos ou parcelas de terrenos necessários à instalação de rede primária de

faixas de gestão de combustível, cumprindo assim com o estabelecido nos supracitados diplomas legais e legislação e planos em vigor, designadamente o Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Santarém e o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Sardoaal, junto remeto para aprovação e posterior comunicação ao ICNF, IP." -----

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto, nomeadamente sobre os procedimentos e as regras de limpeza dos terrenos, inclusive a perda de rendimento dos proprietários para o bem publico, porquanto a lei mudou. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque referiu que devido à morfologia de muitas propriedades, muitos proprietários serão engolidos, questionando se essa transferência é automática ou se os proprietários têm de fazer algo, ao que o Senhor Presidente respondeu que a Câmara Municipal tem recebido algumas comunicações. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Declaração de Utilidade Pública, tendo em conta a informação prestada pelo ICNF. -----

8. DESTAQUE DE PARCELA;

Foi presente a informação nro. 1988/2021, relativa ao assunto mencionado em titulo, cujo teor é o seguinte: -----

"Apreciado o pedido supra referenciado, verifica-se o seguinte:

·A parcela que se pretende destacar insere-se totalmente em Espaço Urbano / Área Urbanizada de Andreus, conforme demarcação em planta de ordenamento e planta de condicionantes do Plano Diretor Municipal de Sardoaal.

·As duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 na atual redação.

Uma vez que se encontra cumprida a legislação aplicável, e verificadas as condicionantes para a edificação constantes do PDM, poder-se-á efetivar o destaque de uma parcela com a área de 852,00 m2 a partir do prédio misto registado na Conservatória do Registo Predial de Sardoaal sob o n.º 4814/Sardoaal, e inscrito na matriz sob o artigo rústico 99 da Secção I e artigos urbanos 727 e 729, todos da Freguesia de Sardoaal.

Assim, deverá o assunto ser submetido à reunião da Câmara Municipal para efeitos de deliberação e posterior emissão de certidão. Desta deverá constar o ónus do não fracionamento previsto no n.º 6 do referido artigo 6º, ou seja que na área correspondente ao prédio originário e no prazo de 10 anos não poderá ser efetuado novo destaque de parcela." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

9. EMISSÃO DE CERTIDÃO.

Foi presente um requerimento a solicitar emissão de certidão, relativamente à constituição de compropriedade de prédio. -----

Refere a informação do serviço que, *“Da análise efetuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.*

Mais se informa que, de acordo com o referido artigo 54.º, a emissão o parecer em causa compete à Câmara Municipal do local da situação dos prédios.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a emissão de certidão. -----

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram dezasseis horas e trinta minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino, sendo aprovadas em minuta, as deliberações tomadas, referentes aos pontos da ordem de trabalhos. -----

